



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

000780

CONTRATO Nº 004.008.2024-SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004.008.2024-SMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BAIÃO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO E A EMPRESA A R GONÇALVES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BAIÃO inscrito no CNPJ: 05.425.871/0001-70 por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIÃO, CNPJ: 17.545.698/0001-23, situada na Travessa Coronel Seixas, Nº 10, Centro, CEP: 68.465-000, Baião Estado do Pará, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARAES SANCHES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 410.744.592-53, e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2327739 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Baião - Pará e, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A R GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.802.226/0001-49, com sede Rua 05 nº 03, Bairro Santa Monica Tucuruí-Pá, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada por ADEMILTON RABELO GONÇALVES, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG nº 4390260 PC/PA e do CPF nº 754.899.452-49, residente e domiciliado à Rua dos Lirios, Nº 12, Bairro Jardim das Flores, Tucuruí-Pará, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 090 de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 004/2024-SMS ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024014 GERENCIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação, se for o caso;
- 1.2.3.** A Proposta (aceite) do contratado;
- 1.2.4.** A Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 1.2.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



000781

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

2.1. O prazo de vigência da contratação é contados a partir da data de assinatura até 31/12/2024, prorrogável na forma dos artigos 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, emitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico e ou no Termo de Referência, anexo ao processo que originou este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se constar no projeto básico/termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.345.655,74 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALBENDAZOL 400MG Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. REGISTRO: 1256800520010.	COMPRIMIDO	37.500	R\$ 0,52	RS 19.500,00
2	ANLÓDIPINO BENZILATO 5MG. REGISTRO: 1256801970011	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,04	RS 1.000,00
3	ANLÓDIPINO BENZILATO 10MG. REGISTRO: 1256801970052	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,10	RS 2.500,00
4	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS Especificação : DIPIRONA sódica 500 mg/ml. Frasco com 10ml, a embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. REGISTRO: 1256800400031	FRASCO	2.500	R\$ 0,68	RS 1.700,00
5	ESPIRONOLACTONA 50MG Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. REGISTRO: 1542302660162	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,49	RS 2.450,00



000782

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

6	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.. REGISTRO: 1438100690309	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,11	RS 3.850,00
7	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO Especificação : Deve conter na embalagem a descrição venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.. REGISTRO: 1438100690351	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,17	RS 3.400,00
8	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA Especificação : Sonda NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 08, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.. REGISTRO: 80286000034	UNIDADE	1.500	R\$ 0,75	RS 1.125,00
9	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA Especificação : Sonda NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 10, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.. REGISTRO: 80286000034	UNIDADE	1.500	R\$ 1,00	RS 1.500,00
10	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA Especificação : Sonda NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 12, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.. REGISTRO: 80286000034	UNIDADE	1.500	R\$ 1,40	RS 2.100,00
11	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA Especificação : Sonda NASOGÁSTRICA CURTA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 14, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80286000034	UNIDADE	1.500	R\$ 1,80	RS 2.700,00
12	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA Especificação : Sonda NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 08, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE	UNIDADE	1.500	R\$ 3,45	RS 5.175,00



000783

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80286000034				
13	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 10, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80286000034	UNIDADE	1.500	R\$ 3,70	RS 5.550,00
14	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 12, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80286000034.	UNIDADE	1.500	R\$ 4,00	RS 6.000,00
15	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 14, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80286000034	UNIDADE	1.500	R\$ 4,40	RS 6.600,00
16	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 16, COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80286000034	UNIDADE	1.500	R\$ 4,80	RS 7.200,00
17	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, EM PVC ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL C/ TAMPA Nº 18 COM 1,10M, ADAPTÁVEL EM SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80286000034	UNIDADE	1.500	R\$ 5,25	RS 7.875,00
18	SONDA URETRAL N. 06 Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 06, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80495510135	UNIDADE	1.500	R\$ 3,25	RS 4.875,00
19	SONDA URETRAL N. 08 Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 08, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80495510135	UNIDADE	1.500	R\$ 0,60	RS 900,00
20	SONDA URETRAL N. 10 Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 10, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80495510135	UNIDADE	1.500	R\$ 0,95	RS 1.425,00
21	SONDA URETRAL N. 12 Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 12, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80495510135	UNIDADE	1.500	R\$ 1,35	RS 2.025,00
22	TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS Especificação : TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE NO SANGUE ON CALL PLUS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO: 80011990002	CAIXA	250	R\$ 26,00	RS 6.500,00



000784

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

23	SONDA URETRAL N. 14 Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 14, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80495510135	UNIDADE	1.500	R\$ 1,75	RS 2.625,00
24	SONDA URETRAL N. 16 Especificação : SONDA URETRAL EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL Nº 16, COM 30CM, COM CONECTOR COM TAMPA FIXA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.. REGISTRO: 80495510135	UNIDADE	1.500	R\$ 2,35	RS 3.525,00
25	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML Especificação : FITOMENADIONA solução injetável 10mg/mL ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.. REGISTRO: 1134301290039	AMPOLA	2.500	R\$ 1,65	RS 4.125,00
26	OXACILINA SÓDICA 500MG/5ML PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL Especificação : Para solução injetável 500mg + diluente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. REGISTRO: 1163701110031	AMPOLA	2.500	R\$ 3,45	RS 8.625,00
27	TERMÔMETRO CLÍNICO Especificação : Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.. REGISTRO: 10343209021	UNIDADE	150	R\$ 9,85	RS 1.477,50
28	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML. REGISTRO: 1029800890037		2.000	R\$ 6,87	RS 13.740,00
29	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/2ML. REGISTRO: 1038700580010		3.000	R\$ 28,57	RS 85.710,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (10MG+250MG). REGISTRO: 1781708910056		1.500	R\$ 0,47	RS 705,00
31	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/5ML Especificação : frasco com 100ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.. REGISTRO: 1004306960204	FRASCO	2.500	R\$ 3,90	RS 9.750,00
32	SULFATO DE ATROPONA 0,25MG/ML. REGISTRO: 110850017	AMPOLA	3.500	R\$ 0,95	RS 3.325,00
33	LUVA DE PROCEDIMENTO G Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO: 10330669104	CAIXA	5.000	R\$ 17,20	RS 86.000,00
34	SULFATO FERROSO 40MG. REGISTRO: 1057100040089	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,05	RS 2.250,00
35	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS. REGISTRO: 1057100040100	FRASCO	2.500	R\$ 1,35	RS 3.375,00
36	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, CAIXA COM 100. REGISTRO: 10330669104	CAIXA	40.000	R\$ 16,25	RS 650.000,00
37	ATADURA GESSADA 15CM C/20 Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de		250	R\$ 87,50	RS 21.875,00



000785

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	validade e registro no Ministério da Saúde. REGISTRO: 80245210070				
38	IMPRAMINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO. REGISTRO: 1029800230136	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,53	RS 7.950,00
39	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA Especificação : Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml contem 1 ampola. REGISTRO: 1049711730022		750	R\$ 10,67	RS 8.002,50
40	AGULHA HIPODÉRMICA.TAMANHO 25 MM X 0,80 MM Especificação : Agulha hipodérmica.taman. ho 25 mm x 0,80 mm(21g x 1). embalagem com 100 und. REGISTRO: 80026180009		500	R\$ 7,19	RS 3.595,00
41	MASCARA TRIPLA C 100 Especificação : MASCARA TRIPLA C/ 100. MÁSCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM TECIDO TNT DUPLA CAMADA DE 40 GRAMAS CADA, DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ROLICO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MÁSCARA ADULTA TNT BRANCA COM ELÁSTICO PARA MAIOR PROTEÇÃO EMBALADAS EM PACOTES LACRADOS A VÁCUO DE 100 UNIDADES CADA, MÁSCARAS ESTERELIZADAS POR ESTUFA POLIMETRIZADORA, SUGERIMOS A TROCA DA MÁSCARA A CADA 4 HORAS DE USO MEDIDAS: 19X19CM HIPOALERGENICO, ATÓXICO, 100% IMPERMEÁVEL. REGISTRO: 81187220003	CAIXA	5.000	R\$ 20,35	RS 101.750,00
42	AMPICILINA 1000 MG(1G)- FRASCO EM PÓ Especificação : Ampicilina 1000mg (1G)- frasco em pó. REGISTRO: 1163700980067		7.500	R\$ 4,60	RS 34.500,00
43	ATADURA ORTOPÉDICA 10CM X 1,8M Especificação : Atadura ortopédica 10cm x 1,8m. REGISTRO: 81466260005		2.000	R\$ 5,55	RS 11.100,00
44	ATADURA ORTOPÉDICA 15CM X 1,8M Especificação : Atadura ortopédica 15cm x 1,8m. REGISTRO: 80245210070		2.000	R\$ 9,50	RS 19.000,00
45	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 0 Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 0- preta PRETA. REGISTRO: 80070210031		5	R\$ 2,99	RS 14,95
46	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 2 VERDE Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 2- verde. REGISTRO: 80070210031		5	R\$ 4,70	RS 23,50
47	OZEMPIC 1MG CANETA Especificação : OZEMPIC 1MG CANETA. REGISTRO: 1176600360042	UNIDADE	13	R\$ 1.278,00	RS 16.614,00
48	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL PVC FLEXÍVEL - Nº 3- AMARELO Especificação : Cânula orofaríngea de guedel pvc flexível, polipropileno nº 3- amarelo. REGISTRO: 80070210031		5	R\$ 2,90	RS 14,50
49	CERA 7 Especificação : Cera 7. REGISTRO: 10052220029		54	R\$ 28,00	RS 1.512,00
50	CLONIDINA 0,15MG/ML Especificação : Clonidina 0,15mg/ml. REGISTRO: 1031101730050	AMPOLA	1.000	R\$ 8,00	RS 8.000,00
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL Especificação : Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampolas de 3 ml. REGISTRO: 1134301220022	AMPOLA	1.000	R\$ 2,50	RS 2.500,00
52	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL Especificação : Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml- solução injetável. embalagem com ampola de 2ml. REGISTRO: 1037002810039	AMPOLA	4.500	R\$ 0,75	RS 3.375,00
53	RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML Especificação : RINGER COM LACTATO (6,00 + 0,30 + 0,20+3,00) MG/ML- SISTEMA FECHADO- SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS DE POLIETILENO EM 500ML. REGISTRO: 1031100890305	BOLSA	20.000	R\$ 5,15	RS 103.000,00
54	SACCHAROMYCES CEREVISIAE (100 MILHOES) Especificação : SACCHAROMYCES CEREVISIAE (100 MILHOES). FLACONETE 5 ML. REGISTRO: 1155700150019	UNIDADE	2.000	R\$ 7,84	RS 15.680,00



000786

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

55	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO Especificação : SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUÇÃO ORAL. REGISTRO: 1004306900211	SACHÊ	3.000	R\$ 1,13	RS 3.390,00
56	SECNIDAZOL 1000 MG Especificação : SECNIDAZOL 1000MG. REGISTRO: 1256801720110	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 1,11	RS 22.200,00
57	COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G. POMADA 15 G Especificação : Colagenase 0,06u/g + cloranfenicol 0,01g/g pomada 15 g. REGISTRO: 1029805050111	TUBO	2.500	R\$ 13,75	RS 34.375,00
58	SIMETICONA 75MG/ML Especificação : SIMETICONA 75MG/ML. REGISTRO: 1134301330030	FRASCO	5.000	R\$ 1,46	RS 7.300,00
59	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTÁVEL Especificação : Coletor para material perfurocortante descartável. tamanho 20 litros. REGISTRO: 8003400053	UNIDADE	250	R\$ 99,83	RS 24.957,50
60	COMPLEXO VITAMÍNICO B- SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2,5MG/ML Especificação : Complexo vitamínico b- solução injetável de 2,5mg/ml + 2,5 mg/ml + 3mg/m. embalagem com ampola de 2ml. REGISTRO: 1038700290012	AMPOLA	17.500	R\$ 1,59	RS 27.825,00
61	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. REGISTRO: 80286000037	PACOTE	500	R\$ 24,70	RS 12.350,00
62	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. REGISTRO: 80286000037	PACOTE	500	R\$ 24,80	RS 12.400,00
63	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. REGISTRO: 80286000037	PACOTE	500	R\$ 41,70	RS 20.850,00
64	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. REGISTRO: 80286000037	PACOTE	500	R\$ 34,50	RS 17.250,00
65	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Especificação : SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. REGISTRO: 80286000037	PACOTE	500	R\$ 36,40	RS 18.200,00
66	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.5 MM Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC Nº 4.5 MM CAIXA COM 10 UNIDADES. REGISTRO: 80286000037	CAIXA	8	R\$ 56,00	RS 448,00
67	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.0MM Especificação : SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO PVC Nº 3.0MM CAIXA COM 10 UNIDADE. REGISTRO: 10369460139	CAIXA	8	R\$ 44,25	RS 354,00
68	SONDA EXPLORADORA Nº 6 DUFLEX Especificação : SONDA EXPLORADORA Nº 6 DUFLEX. REGISTRO: 80149710251	UNIDADE	8	R\$ 15,75	RS 126,00
69	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO: 80495510041	CAIXA	250	R\$ 24,00	RS 6.000,00
70	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO: 80495510041	CAIXA	250	R\$ 26,00	RS 6.500,00
71	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18. emb com 10 UNIDADES. REGISTRO: 80495510041	CAIXA	250	R\$ 20,25	RS 5.062,50
72	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8 Especificação : SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 8. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. REGISTRO: 80495510041	CAIXA	500	R\$ 31,00	RS 15.500,00
73	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO: 80286000034	UNIDADE	1.500	R\$ 1,73	RS 2.595,00
74	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO: 80286000034	UNIDADE	1.500	R\$ 2,03	RS 3.045,00
75	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO: 80286000034	UNIDADE	1.500	R\$ 2,33	RS 3.495,00
76	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO: 80286000034	UNIDADE	1.500	R\$ 5,70	RS 8.550,00



000787

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

77	SONDA URETRAL Nº 18 Especificação : SONDA URETRAL Nº 18. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO: 80495510135	UNIDADE	1.500	R\$ 2,65	RS 3.975,00
78	SONDA URETRAL Nº 20 Especificação : SONDA URETRAL Nº 20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. REGISTRO: 80495510135	UNIDADE	1.500	R\$ 3,10	RS 4.650,00
79	SUCCINATO SÓDIO DE METILPREDNISOLONA 500MG Especificação : SUCCINATO SÓDIO DE METILPREDNISOLONA 500MG. REGISTRO: 1004102200066	AMPOLA	350	R\$ 18,15	RS 6.352,50
80	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML+ 8 MG/ML Especificação : SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 40 MG/ ML+ 8 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. REGISTRO: 1256802090013	FRASCO	2.500	R\$ 3,49	RS 8.725,00
81	DRENO DE TÓRAX EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM FILAMENTO Nº32 Especificação : Dreno de tórax em pvc cristal atóxico com filamento radiopaco nº32- esteril. embalagem com 1 unidade. REGISTRO: 10229650022	UNIDADE	50	R\$ 10,75	RS 537,50
82	SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL Especificação : SULFATO DE MAGNÉSIO 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM AMPOLAS COM 10ML. REGISTRO: 1108500170026	AMPOLA	2.500	R\$ 1,65	RS 4.125,00
83	DRUSOLOL COLIRIO 5 ML Especificação : Drusolol colirio 5 ml. REGISTRO: 1049712810011	FRASCO	10	R\$ 103,00	RS 1.030,00
84	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA ADULTO E INFANTIL Especificação : Eletrodo descartável para monitorização de eletrocardiograma adulto e infantil. embalagem contém 50 unidades de eletrodo ecg descartável. REGISTRO: 10330660199	UNIDADE	10	R\$ 12,70	RS 127,00
85	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G Especificação : SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G. POMADA 10 G. REGISTRO: 1256801280013	TUBO	2.500	R\$ 2,15	RS 5.375,00
86	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ ML SOLUÇÃO Especificação : SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ ML SOLUÇÃO. REGISTRO: 1010702260064	FRASCO	2.500	R\$ 1,60	RS 4.000,00
87	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ ML Especificação : SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. REGISTRO: 1010702260129	FRASCO	2.000	R\$ 9,80	RS 19.600,00
88	TENOXICAM 40 MG- PÓ Especificação: TENOXICAM 40 MG-PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. REGISTRO: 1049714180031	AMPOLA	4.000	R\$ 9,90	RS 39.600,00
89	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE C/ INJETOR LATERAL COMPLETO Especificação : Equipo macro gotas flexível pinça rolete c/ injetor lateral completo - 150 cm embalagem com 20 unidades. REGISTRO: 10369460065	UNIDADE	2.500	R\$ 12,09	RS 30.225,00
90	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS. EMBALAGEM Especificação : Equipo multivias com clamp 2 vias. embalagem com 50 unidades. REGISTRO:	UNIDADE	250	R\$ 198,00	RS 49.500,00
91	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 Especificação : TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 PRODUTO PODE SER USADO POR MÉDICOS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, PACIENTES E OUTROS PROFISSIONAIS, SENDO QUE CADA PROFISSIONAL TEM SEUS PROCEDIMENTOS JÁ DEFINIDOS. DEVE-SE OBEDECER CORRETAMENTE ÀS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA. FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO TAMANHO ÚNICO ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. REGISTRO: 81175930007	CAIXA	5.000	R\$ 6,97	RS 34.850,00
92	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA Especificação : TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES. REGISTRO: 81175930007	PACOTE	500	R\$ 12,00	RS 6.000,00
93	TRAYENTA 5MG (LINAGLIPTINA) Especificação : TRAYENTA 5MG (LINAGLIPTINA). REGISTRO: 1036701670025	COMPRIMIDO	500	R\$ 8,50	RS 4.250,00
94	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4-0, SEDA-TRANÇADA PRETA Especificação : Fio de sutura agulhado seda	CAIXA	250	R\$ 49,81	RS 12.452,50



000788

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

	4-0, seda- trançada preta odontológica não absorvível- 24 fios.. REGISTRO: 10369460178				
95	FIO DENTAL TOPZ OU SIMILAR Especificação : Fio dental topz ou similar- embalagem 1 unidade de 100m. REGISTRO:	UNIDADE	45	R\$ 4,70	RS 211,50
96	FIO PARA SUTURA ALGODÃO Nº 2, COM AGULHA CUTICULAR CILÍNDRICA 3/8 Especificação : Fio para sutura algodão nº 2, com agulha cuticular cilíndrica 3/8, 5 cm.embalagem com 24 unidade.. REGISTRO: 80052020012	CAIXA	100	R\$ 72,30	RS 7.230,00
97	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA CILÍNDRICA Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 0, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.. REGISTRO: 10243410010	CAIXA	250	R\$ 96,00	RS 24.000,00
98	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1, COM AGULHA CILÍNDRICA Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 1, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes. REGISTRO: 10243410010	CAIXA	250	R\$ 85,70	RS 21.425,00
99	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2, COM AGULHA CILÍNDRICA Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 2, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.. REGISTRO: 10243410010	CAIXA	250	R\$ 84,60	RS 21.150,00
100	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3, COM AGULHA CILÍNDRICA Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 3, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.. REGISTRO: 10243410010	CAIXA	350	R\$ 84,60	RS 29.610,00
101	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4, COM AGULHA CILÍNDRICA Especificação : Fio para sutura catgut cromado nº 4, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes. REGISTRO: 10243410010	CAIXA	250	R\$ 83,90	RS 20.975,00
102	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1 COM AGULHA CILÍNDRICA Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 1 com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes.. REGISTRO: 10243410012	CAIXA	150	R\$ 82,50	RS 12.375,00
103	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2 COM AGULHA CILÍNDRICA Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 2 com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes. REGISTRO: 10243410012	CAIXA	150	R\$ 80,25	RS 12.037,50
104	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3 COM AGULHA CILÍNDRICA Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 3 com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes. REGISTRO: 10243410012	CAIXA	150	R\$ 92,00	RS 13.800,00
105	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4, COM AGULHA CILÍNDRICA Especificação : Fio para sutura catgut simples nº 4, com agulha cilíndrica de 5,0cm e «. embalagem com 24 envelopes. REGISTRO: 10243410012	CAIXA	150	R\$ 96,00	RS 14.400,00
106	FORMOCAPM (FORMOTEROL FUMARATO 12MCG) Especificação : Formocapm (formoterol fumarato 12mcg).. REGISTRO: 1057305550046	UNIDADE	183	R\$ 1,18	RS 215,94
107	GLICERINA 12% DE 500ML Especificação : Glicerina 12% de 500ML. REGISTRO: 1108500120010	UNIDADE	60	R\$ 12,85	RS 771,00
108	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL Especificação : Gliconato de cálcio 10% (100mg/ml) - solução injetável. embalagem com ampolas de vidro de 10ml.. REGISTRO: 1031100350033	AMPOLA	1.750	R\$ 2,89	RS 5.057,50
109	GRAMPO UMBILICAL Especificação : Grampo umbilical. REGISTRO: 10296900036	UNIDADE	2.500	R\$ 0,53	RS 1.325,00
110	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG Especificação : Hidralazina cloridrato 50mg comprimido. REGISTRO: 1006800130061	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,52	RS 520,00
111	HIDROXICLOROQUINA 400MG Especificação : Hidroxicloroquina 400mg. REGISTRO: 1023512690051	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 2,20	RS 5.500,00
112	LEVETIRACETAM 250MG Especificação : LEVETIRACETAM 250MG. REGISTRO: 1037202890044	COMPRIMIDO	360	R\$ 1,39	RS 500,40
113	LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL Especificação : LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL. REGISTRO: 10216040032	LITRO	12	R\$ 175,80	RS 2.109,60
114	LÍQUIDO TERMOPOLIMERIZÁVEL COM CROSS LINK Especificação : LÍQUIDO TERMOPOLIMERIZÁVEL COM CROSS LINK. REGISTRO: 10216040033	LITRO	12	R\$ 129,55	RS 1.554,60



000789

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

115	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ Especificação : LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ. REGISTRO: 10330669104	CAIXA	75	R\$ 7,35	RS 551,25
116	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO P. Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA COM PRESENÇA DE PÓ BIOABSORVÍVEL, COM REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO: P. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.. REGISTRO: 10330669104	CAIXA	12.500	R\$ 12,25	RS 153.125,00
117	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO M. Especificação : LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISA COM PRESENÇA DE PÓ BIOABSORVÍVEL, COM REDUZIDO ÍNDICE DE PROTEÍNAS E DE RESÍDUOS QUÍMICOS. TAMANHO: M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.. REGISTRO: 10330669104	CAIXA	12.500	R\$ 12,95	RS 161.875,00
118	MANITOL 20% (200 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL Especificação : Manitol 20% (200 mg/ml) - solução injetável. embalagem contendo bolsas plásticas de 250 ml. REGISTRO: 1177200080067	BOLSA	2.500	R\$ 7,00	RS 17.500,00
TOTAL					RS 2.345.655,74

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e ou Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, conforme planilha orçamentária.

7.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** ou **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo utilizado no índice mais vantajoso para a Administração.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9. **Parágrafo Nono:** O reajuste será realizado por apostilamento.



000790

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcelaincontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão responsável do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

8.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.18. Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos,



000791

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- 9.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do



000792

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

contrato; arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência, se for o caso;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção dedados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitira utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, quando for o caso.

9.22. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico/Termo de Referência, em plena validade, quando for o caso.

9.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.24. Atender as exigências constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. As constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I) der causa à inexecução parcial do contrato;
- II) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III) der causa à inexecução total do contrato;
- IV) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do



000793

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

contrato;

- VI) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) **Multa:**
- III) moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- IV) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- V) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- VI) compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II) as peculiaridades do caso concreto;
- III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV) os danos que dela provierem para o Contratante;
- V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



000794

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observado o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a praticados atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.

12.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Institucional – 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional – 10.122.0002.2.128 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Classificação Sub – Elemento – 3.3.90.30.48 – Medicamentos

Fonte de Recursos – 15001002 – Recursos Próprios

Classificação Institucional – 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional – 10.302.0004.2.140 – Manutenção da Rede de Saúde Mental - CAPS

Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Classificação Sub – Elemento – 3.3.90.30.48 – Medicamentos

Fonte de Recursos – 16000000 – Recursos do SUS – Governo Federal

Fonte de Recursos – 15001002 – Recursos Próprios

Classificação Institucional – 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional – 10.302.0004.2.139 – Manutenção do Hospital Municipal

Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Classificação Sub – Elemento – 3.3.90.30.48 – Medicamentos

Fonte de Recursos – 16000000 – Recursos do SUS/Governo Federal

Fonte de Recursos – 17060000 – Recursos de Transferências Especiais

Classificação Institucional – 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional – 10.301.0004.2.131 – Manutenção da Atenção Básica

Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Classificação Sub – Elemento – 3.3.90.30.48 – Medicamentos

Fonte de Recursos – 16000000 – Recursos do SUS/Governo Federal

Fonte de Recursos – 17060000 – Recursos de Transferências Especiais

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei



000796

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipal aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. 18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.3. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

16.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

16.7. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

16.8. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo



000797

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ:05.425.871/0001-70

do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BAIÃO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baião/PA, 13 de setembro de 2024.

VALDOMIRA DO
SOCORRO GUIMARAES
SANCHES:4107445925
3

Assinado de forma digital por
VALDOMIRA DO SOCORRO
GUIMARAES
SANCHES:41074459253
Dados: 2024.09.13 08:31:03
-03'00'

A R GONCALVES
LTDA:22802226
000149

Assinado de forma digital
por A R GONCALVES
LTDA:22802226000149
Dados: 2024.09.13
09:04:53 -03'00'

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____